

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Sexagésima Sétima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. Às dezessete horas do dia catorze de setembro do ano de mil novecentos e noventa e
 002. cinco (14.09.95), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes
 003. os Excelentíssimos Senhores: Vice-Presidente no exercício da Presidência,
 004. Desembargador Agenor Ferreira de Lima; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr.
 005. Petrúcio Ferreira da Silva; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Milton
 006. José Neves, substituindo Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres, que se encontra em gozo
 007. de férias; Juristas, Dr. José Newton Carneiro da Cunha e Dr. Carlos Alberto de Brito
 008. Lira e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, ressalvada a
 009. ausência do Desembargador Etério Ramos Galvão Filho, comigo, Leonor Pinho Jordão,
 010. Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão
 011. anterior, o Desembargador Agenor Ferreira de Lima passou à leitura dos seguintes
 012. expedientes: OFÍCIO do Dr. Eloy D'Almeida Lins, Juiz titular da 4ª Zona Eleitoral -
 013. Recife, comunicando que se encontra em gozo de licença médica.
 014. DESPACHO: "Designo o Dr. Ricardo de Oliveira Paes Barreto para responder pela 4ª
 015. Zona Eleitoral enquanto durar o impedimento do titular que se encontra em gozo de
 016. licença para tratamento de saúde." Tendo em vista promoção dos antigos titulares,
 017. decidiu o Tribunal designar para titular da 104ª Zona Eleitoral - Goiana, o Dr. Pedro
 018. Odilon de Alencar Luz; designar o Dr. Alberto Flávio Barros Patriota para titular da
 019. 103ª Zona Eleitoral - Limoeiro e Dr. Cristovão Tenório de Almeida para a 15ª Zona
 020. Eleitoral - Cabo. Dando prosseguimento, o Desembargador Presidente passou a relatar
 021. os seguintes Processos de Classe I - Feitos Administrativos: PROCESSO Nº 7536/95,
 022. no qual o Juiz da 13ª Zona Eleitoral - São Lourenço da Mata, solicita a prorrogação do
 023. prazo de permanência da Auxiliar de Cartório, Maria de Fátima Miranda Costa.
 024. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido por mais um ano." PROCESSO Nº
 025. 7538/95, no qual o Juiz da 125ª Zona Eleitoral - Condado, solicita a prorrogação do
 026. prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria José de Menezes Veiga, Chefe de
 027. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano."
 028. PROCESSO Nº 7539/95, no qual o Juiz da 56ª Zona Eleitoral - Garanhuns, solicita a
 029. requisição do funcionário Abel Costa Ferro, para servir como Auxiliar de Cartório.
 030. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de um ano, contando-se o
 031. exercício a partir da apresentação do Auxiliar em Cartório." PROCESSO Nº 7543/95,
 032. no qual o Juiz da 125ª Zona Eleitoral - Condado, solicita a requisição da funcionária
 033. Maria Leonor de Oliveira, para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO:
 034. "Unanimemente, deferido o pedido pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a
 035. partir da apresentação da Auxiliar em Cartório." PROCESSO Nº 7776/95, no qual o
 036. Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Recife, solicita a requisição do funcionário Rômulo Bezerra
 037. Lopes, Agente Administrativo da Prefeitura da Cidade do Recife, para servir como
 038. Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de
 039. um ano, contando-se o exercício a partir da apresentação do Auxiliar em Cartório."
 040. Com a palavra, o Dr. Roberto Ferreira Lins passou a relatar o PROCESSO Nº
 041. 1999/95, Classe XIII, no qual o Presidente do Diretório Municipal do Partido do
 042. Movimento Democrático Brasileiro - PMDB no Cabo, solicita o registro daquele
 043. Diretório Municipal. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido o pedido de registro, em

044. consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.” Nada mais havendo a
045. tratar foi encerrada a Sessão. Do que, para constar,
046. eu, *Romea Faria*, Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e
047. achada conforme, vai devidamente assinada.

Romea Faria
[Signature] *[Signature]*



JUSTIÇA ELEITORAL